



Doi: 10.4025/7cih.pphuem.1393

OS ALDEAMENTOS INDÍGENAS E A POLÍTICA DE CATEQUESE NO PARANÁ REPÚBLICA (1889-1900)

Éder da Silva Novak¹

Lúcio Tadeu Mota²

(Universidade Estadual de Maringá - UEM)

Resumo: A primeira década republicana foi marcada por todo um debate em torno da política indigenista: por um lado os influenciados pelo pensamento positivista, defendendo uma política protecionista, com mecanismos de transformação do indígena em trabalhador nacional; por outro lado representantes da igreja, monarquistas, que pregavam a continuidade do serviço de catequese e a conversão do indígena. O governo do Paraná, durante os primeiros anos da república, manteve a política de catequese, como tentativa de agrupar os indígenas em locais delimitados e “convertê-los à civilização”, no intuito de liberar terras para as frentes colonizadoras. O objetivo aqui é analisar as atividades de catequização desenvolvidas nos aldeamentos de São Jerônimo e São Pedro de Alcântara, nas margens no rio Tibagi, obtendo recursos públicos, para atender as demandas dos responsáveis pela administração dos aldeamentos e dos grupos indígenas ali instalados. Tais aldeamentos tiveram suas atividades encerradas apenas em julho de 1900. Enquanto perduraram os indígenas utilizaram destes locais para a obtenção de equipamentos, objetos, ferramentas, brindes, alimentos, bem como uma forma de refúgio e proteção, devido a embates com grupos rivais. Contudo, não ficavam aldeados na escassez de recursos e voltavam a seus territórios de outrora quando não tinham mais interesses nas atividades dos aldeamentos. Dessa forma, trata-se de um contexto com múltiplos atores: governo, elites agrárias, imigrantes, colonos, indígenas, com objetivos diferentes e estratégias políticas próprias, no qual todos buscavam garantir suas vontades, traçando ações estratégicas a cada novo acontecimento.

Palavras-chave: Aldeamentos Indígenas; Serviço de Catequese; Povos Indígenas; Paraná.

Introdução/Justificativa

Com a proclamação da república, a discussão entre monarquistas e republicanos também se revelou no campo da política indigenista e na forma de abordar os povos indígenas. Os monarquistas, ligados à Igreja Católica, defendiam a continuação da catequização e a ideia de civilização, através da ação da religião

¹ Doutorando em História na UFGD; Pesquisador do LAEE/UEM; Professor da UNESPAR.

² Professor Doutor na UEM.

cristã, por meio dos missionários, como o meio principal para a conversão dos índios à vida civilizada. Já os republicanos, influenciados pelo pensamento positivista, acreditavam que a alternativa para a questão indígena seria uma política assistencialista e de proteção, através da ação do poder tutelar, com mecanismos de transformar o índio em um trabalhador nacional, cedendo a ele uma área de terras, para a efetivação da sua moradia e para o plantio de alimentos à sua subsistência e para a venda de produtos excedentes. Todo este contexto nacional também se refletiu no Paraná. A análise da documentação do governo paranaense evidencia esta divisão de opinião nos primórdios republicanos, que aos poucos foi caminhando para a política de reservar terras aos indígenas e de proteger seus interesses, através da ação de um órgão tutelar, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 1910.

No entanto, ainda na primeira década da República, o governo do Paraná manteve uma determinada vertente ligada aos ideais de catequese indígena. A destinação de verbas aos aldeamentos ainda permaneceu vigente, lembrando que apenas dois aldeamentos continuaram seus trabalhos após o fim da Província: São Pedro de Alcântara e São Jerônimo, ambos na bacia do rio Tibagi. Novas tentativas de fundar outros aldeamentos indígenas acabaram fracassadas, como por exemplo, o aldeamento indígena de Catanduvás, no extremo oeste do estado, em março de 1891, entre Guarapuava e a colônia militar de Foz do Iguaçu, que não chegou sequer a sair do papel. Muitas divergências por detrás da política dos aldeamentos, que não apresentavam bons resultados e não atingiam os objetivos esperados pelo governo, já desde os tempos provinciais, recebendo duras críticas (MOTA, 2000).

Objetivos

O objetivo é analisar a política de catequizaç o desenvolvida nos aldeamentos de S o Jer nimo e S o Pedro de Alc ntara, nas margens no rio Tibagi, obtendo recursos p blicos, para atender as demandas dos respons veis pela administraç o dos aldeamentos e dos grupos ind genas ali instalados. Al m disso, demonstrar como os povos ind genas se portaram diante destes aldeamentos e quais suas a  es para a defesa dos seus interesses no in cio do regime republicano.

Resultados

Através do Decreto nº. 5, de 4 de setembro de 1893, o primeiro vice-governador do estado, Dr. Vicente Machado da Silva Lima, tendo em vista o relatório apresentado pelo Secretário de Estado dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, Sr. Militão José da Costa, cedeu um crédito extraordinário de dez contos de réis (10:000\$000) para atender as despesas com o serviço de catequese indígena nos aldeamentos de São Jerônimo e São Pedro de Alcântara, considerado de grande utilidade pública. Conforme o citado Decreto tanto o Congresso Federal, quanto o Estadual, não consignaram verbas em seus orçamentos para o serviço de catequese e os funcionários dos aldeamentos estavam com vencimentos atrasados, justificando a cessão da verba extraordinária.³

Estes créditos também foram citados no Relatório da Secretaria de Obras Públicas e Colonização, referente aos anos de 1893 e 1894, afirmando que embora “ainda não foi iniciado o serviço de Catechese de índios”, o governo estadual abriu um crédito de dez contos de réis para atender as despesas dos aldeamentos acima citados.⁴ O serviço de catequese era algo ainda concreto no pensamento das autoridades do Paraná, mas que não pode ser definido apenas enquanto práticas religiosas e ensinamentos cristãos por um missionário aos grupos indígenas aldeados. A distribuição de brindes, ferramentas, alimentos e demais utensílios, bem como o pagamento aos serviços prestados pelos aldeados, também faziam parte do serviço de catequese e se tratavam das reivindicações dos indígenas, uma vez que não atendidas, estes poderiam abandonar os aldeamentos.

O governador Francisco Xavier da Silva, através do Decreto nº. 13, de 27 de dezembro de 1894, ao reorganizar a Secretaria de Obras Públicas e Colonização, determinou as divisões e distribuição dos serviços da Secretaria cabendo a esta “(...) todos os negócios concernentes a terras, minas, obras publicas, colonização, imigração, catechese de índios, correio, telegraphos, viação férrea, navegação subvencionada e questões de limites” (grifos meus).⁵

Dessa forma, o Paraná procurava manter os aldeamentos de São Jerônimo e São Pedro de Alcântara abrindo créditos extraordinários ou mesmo designando

³ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Decreto nº 5, de 4 de setembro de 1893.

⁴ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria de Obras Públicas e Colonização desenvolvido pelo secretário João Baptista da Costa Carvalho Filho, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Francisco Xavier da Silva, em 01 de outubro de 1894. p. 68-69.

⁵ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Artigo 4º do Decreto nº 13, de 27 de dezembro de 1894.

verbas em seus orçamentos. Ainda em 1894 novo crédito foi aberto para atender as despesas com os aldeamentos conforme a Lei nº. 125 de 22 de dezembro. Além disso, o orçamento previsto para o ano de 1895 já definia uma verba de seis contos de réis (6:000\$000) para atender as necessidades com o serviço de catequese.⁶

O projeto de catequização e aldeamento estava presente até mesmo nas concessões de terras a particulares, como a que ocorreu próximo às margens do rio Paranapanema, na qual o governo estabeleceu uma área de um milhão de hectares ao Sr. Manoel de Miranda da Rosa, para este fixar 130 mil imigrantes no local. O mais interessante desta concessão está na cláusula vigésima quarta que orientava “a proceder às catechese e aldeamento, nos pontos convenientes e á escolha do governo, dentro da zona a colonizar, dos índios nella existentes, de modo a torna-los aptos para os trabalhos agrícolas e industriaes”.⁷ A resistência dos povos indígenas, quanto a sair dos seus territórios, colocava algumas ressalvas ao projeto de colonização pretendido pelo governo.

Em 6 de fevereiro de 1896, pela Lei nº. 183, uma nova verba de seis contos de réis (6:000\$000) foi destinada aos aldeamentos de São Jerônimo – dirigido por João Ferreira de Miranda Mathilde – e São Pedro de Alcântara – este tendo como diretor Julio Corrêa de Bittencourt, nomeado em 16 de julho de 1896, em substituição ao falecido Frei Thimoteo de Castel Nuevo.⁸ Ainda em 1896, pela Lei nº. 234 de 21 de dezembro, uma nova verba foi designada para cobrir as despesas nos aldeamentos indígenas durante o cursar do ano de 1897, num total de seis contos de réis (6:000\$000).

No entanto, as divergências sobre o serviço de catequese eram evidentes entre as lideranças políticas do Paraná. O relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização apresentado ao governador Dr. José Pereira Santos Andrade, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu, em 01 de setembro de 1897, afirma que “os serviços dos aldeamentos S. Pedro de Alcantara e S. Jenonymo

⁶ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria de Obras Públicas e Colonização apresentado ao Governador do Paraná, Dr. Francisco Xavier da Silva, pelo Secretário João Baptista da Costa Carvalho Filho, em 28 de outubro de 1895, p. 48.

⁷ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização apresentado ao governador em exercício, Dr. José Pereira Santos Andrade, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu em 01 de setembro de 1896. p. 15-18.

⁸ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria de Obras Públicas e Colonização apresentado ao Governador do Paraná, Dr. Francisco Xavier da Silva, pelo Secretário João Baptista da Costa Carvalho Filho, em 28 de outubro de 1896, p. 31.

foram suspensos em virtude dos officios sob n. 1184 de 9 de novembro do anno passado, dirigidos aos respectivos diretores”, e que não receberiam mais verbas nem mesmo para pagar os vencimentos dos diretores de ambos os aldeamentos, “deixando de ser ordenado o seu pagamento por não existir tal despesas”.⁹

Ao mesmo tempo que os serviços de catequese eram considerados suspensos, novas verbas eram destinadas para suas atividades. O próprio relatório de 1897, ao demonstrar a divisão organizacional da Secretaria, aponta os nomes dos diretores dos aldeamentos e na parte final demonstra um balanço das despesas do governo, efetuadas durante o primeiro semestre de 1897, no qual aparecem todos os gastos, inclusive, os salários pagos aos referidos diretores dos aldeamentos.¹⁰

Estas contradições revelam o cenário político do Paraná que, influenciado pelas discussões a nível nacional, também apresentava posições divergentes sobre a política indigenista. Neste embate o governo do Paraná solucionou a situação dos diretores dos aldeamentos, informando que “foram suspensos os serviços dos aldeamentos de S. Jeronymo e S. Pedro de Alcantara, continuando, porém, os respectivos directores a perceber vencimentos, visto achar-se sob sua guarda todo o material pertencente ao Estado, que não convinha ficar em abandono”.¹¹

Neste contexto, foi sancionada a Lei nº. 277, de sete de janeiro de 1898, destinando uma verba de três contos de réis (3:000\$000) para os aldeamentos indígenas. No decorrer de 1899 mais duas Leis designaram verbas com o mesmo objetivo. Em 9 de maio de 1899, pela Lei nº. 325, uma verba de três contos de réis (3:000\$000); e em 28 de março de 1899, através da Lei nº. 296, um crédito

⁹ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização apresentado ao governador em exercício, Dr. José Pereira Santos Andrade, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu em 01 de setembro de 1897. p. 57.

¹⁰ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria de Obras Públicas e Colonização apresentado ao Governador do Paraná, Dr. Francisco Xavier da Silva, pelo Secretário João Baptista da Costa Carvalho Filho, em 28 de outubro de 1896, p. 35. O balanço das despesas específicas com os aldeamentos indígenas está neste mesmo Relatório. p. 137.

¹¹ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização apresentado ao governador Dr. José Pereira Santos Andrade pelo secretário Candido Ferreira de Abreu em 31 de janeiro de 1899. p.50.

suplementar de um conto, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito réis (1:699\$998).¹²

Esta política de destinação de verbas aos serviço de catequese era uma estratégia de tentar agrupar os povos indígenas em determinadas áreas, facilitando o processo imigratório e de colonização, buscando evitar os conflitos entre indígenas e colonos. No entanto, não se pode ignorar a política e as ações dos grupos indígenas no Paraná. Como diz Balandier (1987) todas as sociedades humanas produzem políticas e assimilam as transformações de um novo contexto histórico.

Dessa forma, a interpretação da fonte documental é essencial para perceber os múltiplos atores envolvidos no processo histórico analisado. Ver o documento em todas as suas dimensões e suas intencionalidades, revelando toda a sua complexidade. As verbas designadas aos aldeamentos indígenas não eram simplesmente para o pagamento dos salários aos seus diretores. Além de evidenciar as contradições da política indigenista estadual, revela também uma parte da história tradicionalmente omitida: as estratégias políticas das populações indígenas em relação aos aldeamentos. As tabelas dos resumos das despesas dos aldeamentos e a designação dos custos ajudam a compreender esta questão.

CATECHESE						
Lei n. 124 de 21 de dezembro de 1894 Art. 4.º parágrafo 6.º Verba = 6:000\$000						
Exercício 1895						
Data da requisição			n. do ofício	A quem mandou- se pagar	Natureza da despesa	Importância
dia	mes	anno				
16	Outubro	1895	923	Abreu & Comp.	Fornecimento feito aos índios	338\$000
19	Novembro	1895	1025	João F. de Miranda Mathilde	Despesas aldeamento S. Jeronymo	1:110\$999
14	Dezembro	1895	1076	Zacarias C. C. do Amaral	Ferramentas e mantimentos aos índios de Guarapuava	80\$000
25	Fevereiro	1896	227	João F. de Miranda Mathilde	Despesas aldeamento S. Jeronymo	1:651\$665
21	Março	1896	317	João F. de Miranda Mathilde	Despesas aldeamento S. Jeronymo	965\$999
Somma						4:146\$663

Tabela 1

¹² Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização apresentado ao governador Dr. José Pereira Santos Andrade pelo secretário Candido Ferreira de Abreu em 31 de dezembro de 1899.

Fonte: Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Dr. José Pereira Santos Andrade, em 01 de setembro de 1896, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu.

CATECHESE						
Lei n. 183 de 06 de fevereiro de 1896 Art. 4.º parágrafo 6.º Verba = 6:000\$000						
Exercício 1896						
Data da requisição			n. do ofício	A quem mandou- se pagar	Natureza da despesa	Importância
dia	mes	anno				
28	Fevereiro	1896	228	João F. de Miranda Mathilde	Despesas aldeamento S. Jeronymo	365\$3233
03	Março	1896	242	João F. de Miranda Mathilde	Despesas aldeamento S. Jeronymo	60\$000
28	Abril	1896	489	Abreu & Comp.	Fornecimento feito aos índios	240\$700
30	Maio	1896	592	João F. de Miranda Mathilde	Despesas aldeamento S. Jeronymo	885\$999
07	Agosto	1896	862	Julio Corrêa de Bittencourt	Despesas aldeamento S. Pedro de Alcântara	1:602\$000
Somma						3:154\$032

Tabela 2

Fonte: Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Dr. José Pereira Santos Andrade, em 01 de setembro de 1896, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu.

Como se vê nas tabelas 1 e 2 os indígenas mantinham a sua política em relação aos aldeamentos desde o período provincial, recebendo parte dos recursos e objetos destinados ao serviço de catequese, como alimentos e ferramentas. Embora os dois aldeamentos existentes se situassem na comarca de Tibagi, também ocorreu o fornecimento de mercadorias aos indígenas de Guarapuava. Isto demonstra que os Kaingang dos vales dos rios Tibagi, Ivaí e Piquiri procuravam os aldeamentos como fonte de recursos ou de refúgio devido às rivalidades com outros grupos e voltavam para seus tradicionais territórios depois de obter o desejado ou fornecer os objetos aos seus parentes em áreas mais distantes.

CATECHESE						
Lei n. 183 de 06 de fevereiro de 1896 Art. 4.º parágrafo 6.º Verba = 6:000\$000						
Exercício 1896						
Data da requisição			n. do ofício	A quem mandou- se pagar	Natureza da despesa	Importância
dia	Mês	anno				
29	Outubro	1896	1150	João F. de Miranda	Despesas aldeamento S.	1:065\$999

				Mathilde	Jeronymo – maio a julho	
9	Novembro	1896	1181	Julio Corrêa de Bittencourt	Despesas aldeamento S. Pedro de Alcântara – julho a setembro	801\$000
19	Novembro	1896	1218	Santos Euphrasio & Comp.	Brindes aos índios de S. Pedro de Alcântara	412\$800
4	Janeiro	1897	16	Caetano Marquesino	Alimentação de 3 índios em 4 dias de novembro	12\$000
Somma						2:291\$799

Tabela 3

Fonte: Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Dr. José Pereira Santos Andrade, em 01 de setembro de 1897, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu.

As tabelas 3 e 4 mostram a continuação do serviço de catequese, mesmo quando parte do governo estadual já considerava suspensas as atividades nos aldeamentos. Ainda revelam os indígenas continuavam recebendo brindes, alimentos e recursos do governo através da política de catequese, por isso permaneciam nos aldeamentos, realizando alguns trabalhos e participando das atividades. A verba destinada pela Lei nº. 183 era de seis contos de réis (6:000\$000). Somando os gastos demonstrados nas tabelas 2 e 3 nota-se que quase cinco contos e meio de réis foram efetivamente utilizados com o serviço de catequese nos aldeamentos durante o ano de 1896.

CATECHESE						
Lei n. 234 de 21 de dezembro de 1896 Art. 4.º parágrafo 6.º Verba = 6:000\$000						
Exercício 1897						
Data da requisição			n. do ofício	A quem mandou-se pagar	Natureza da despesa	Importância
dia	Mês	ano				
12	Março	1897	181	Joaquim G. Medeiros (port.)	Ferramenta aos índios de São Jerônimo	120\$000
14	Abril	1897	244	Joaquim G. Medeiros (port.)	Ferramenta aos índios de São Jerônimo	50\$000
14	Abril	1897	245	João F. de Miranda Mathilde	Vencimento janeiro a março como diretor do aldeamento S. Jerônimo	399\$999
17	Maio	1897	313	Santiago James Braz	Medicamento ao colono João Matuvsck	60\$300
20	Maio	1897	323	Caetano Marquesino	Alimentação para 14 índios em março	67\$200
Somma						697\$499

Tabela 4

Fonte: Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Dr. José Pereira Santos Andrade, em 01 de setembro de 1897, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu.

CATECHESE

Lei n. 234 de 21 de dezembro de 1896 Art. 4.º parágrafo 6.º Verba = 6:000\$000

Exercício 1897

Data da requisição			n. do ofício	A quem mandou- se pagar	Natureza da despesa	Importância
dia	mes	anno				
30	Outubro	1897	675	Lobo & Cia	Diversos objetos aos índios	434\$600
9	Dezembro	1897	758	João F. de Miranda Mathilde	Vencimentos de abril a setembro como diretor de São Jerônimo	800\$000
9	Dezembro	1897	759	Julio Corrêa de Bittencourt	Vencimentos de janeiro a setembro como diretor de S. Pedro de Alcântara	900\$000
28	Dezembro	1897	797	J. Castilho G. Medeiros	Brindes aos índios	422\$600
11	Março	1898	152	João F. de Miranda Mathilde	Vencimentos de outubro a dezembro como diretor de S. Jerônimo	399\$998
30	Março	1898	193	Julio Corrêa de Bittencourt	Vencimentos de outubro a dezembro diretor de S. Pedro de Alcântara	300\$000
Somma						2:957\$498

Tabela 5

Fonte: Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Dr. José Pereira Santos Andrade, em 31 de janeiro de 1899, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu.

CATECHESE						
Lei n. 277 de 07 de janeiro de 1898.				Verba = 3:000\$000		
Exercício 1898						
Data da requisição			n. do ofício	A quem mandou- se pagar	Natureza da despesa	Importância
dia	mes	anno				
11	Fevereiro	1898	100	J. Castilho G. Medeiros	Brindes aos índios	50\$000
11	Abril	1898	217	João F. de Miranda Mathilde	Vencimentos de janeiro a março como diretor de São Jerônimo	399\$999
9	Maio	1898	275	Julio Corrêa de Bittencourt	Vencimentos de janeiro a março como diretor de S. Pedro de Alcântara	300\$000
16	Junho	1898	325	Manoel Teixeira	Fornecimento feito a 11 índios	33\$000
1	Agosto	1898	620	João F. de Miranda Mathilde	Vencimentos de abril a junho como diretor de São Jerônimo	399\$999
2	Agosto	1898	622	Alfredo Hoffmann	Objetos aos índios	265\$000
6	Outubro	1898	737	Arthur Ferreira & Cia	Objetos aos índios	974\$290
Somma						2:422\$288

Tabela 6

Fonte: Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Dr. José Pereira Santos Andrade, em 31 de janeiro de 1899, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu.

A tabela 5 demonstra que mais de quatrocentos mil réis foram utilizados para comprar diferentes objetos aos indígenas. Também mais de quatrocentos mil réis destinados à compra de brindes. A tabela 6 informa que mais de um conto e duzentos mil réis foram utilizados para a compra de objetos e brindes aos grupos indígenas. Estes dados reafirmam as ações estratégicas das populações indígenas que não desejavam abandonar seus costumes, mas se aproveitavam dos recursos investidos nos aldeamentos.

As verbas, portanto, não eram apenas para o pagamento dos vencimentos dos diretores dos aldeamentos. Os povos indígenas se articulavam para pressionar os administradores, exigindo os objetos, ferramentas, alimentos e mesmo recursos em dinheiro, em troca de algumas atividades realizadas nos aldeamentos. Assim, o agrupamento de indígenas nestes locais não pode ser tratado de forma unilateral, como uma imposição do Estado. Mas sim analisado na perspectiva da “situação

colonial”, apresentada por Balandier (1993), que destaca o jogo de reciprocidades e os interesses múltiplos em cada contexto histórico.

CATECHESE						
Lei n. 277 de 07 de janeiro de 1898.				Verba = 3:000\$000		
Exercício 1899						
Data da requisição			n. do ofício	A quem mandou- se pagar	Natureza da despesa	Importância
dia	mes	ano				
29	Março	1899	99	Bento Taborda	Objeto aos índios	209\$050
1	Abril	1899	45	Manoel da Silva Teixeira	Alimentação aos índios	72\$000
29	Março	1899	96	Abreu & Cia	Objeto aos índios	910\$350
Somma						1:191\$350

Tabela 7

Fonte: Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Dr. José Pereira Santos Andrade, em 31 de dezembro de 1899, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu.

CATECHESE						
Lei n. 325 de 09 de maio de 1899.				Verba = 3:000\$000		
Exercício 1899						
data da requisição			n. do ofício	A quem mandou- se pagar	Natureza da despesa	Importância
dia	mes	ano				
5	Setembro	1899	402	Manoel da Silva Teixeira	Alimentação aos índios	18\$000
27	Novembro	1899	558	João Ferreira M. Mathilde	Ordenado como diretor de São Jerônimo	399\$999
11	Dezembro	1899		Manoel da Silva Teixeira	Alimentação aos índios	24\$500
Somma						442\$499

Tabela 8

Fonte: Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Relatório da Secretaria dos Negócios de Obras Públicas e Colonização, apresentado ao governador do Estado do Paraná, Dr. José Pereira Santos Andrade, em 31 de dezembro de 1899, pelo secretário Candido Ferreira de Abreu.

Nas tabelas 7 e 8 novamente constam os indígenas obtendo recursos, alimentos e objetos, através das verbas destinadas ao serviço de catequese dos aldeamentos São Jerônimo e São Pedro de Alcântara, atendendo aos pedidos dos

seus administradores, que certamente recebiam constantes reivindicações dos grupos indígenas.

Mesmo a tentativa do governo estadual de diminuir os conflitos entre indígenas e colonos, para garantir o avanço da colonização, não foi totalmente colocada em prática. Os conflitos ainda aconteciam, refletindo a política contraditória e equivocada utilizada pelo governo do Paraná ao tratar a questão indigenista, provocando indignação dos indígenas e ações violentas. Um exemplo desses conflitos, mesmo em áreas próximas aos aldeamentos, ocorreu no dia 07 de abril de 1891, quando um grupo de Kaingang atacou viajantes no caminho de São Jerônimo e um indígena foi morto. Para revidar a morte do companheiro, os Kaingang incendiaram o acampamento de colonos nas margens do rio Congonha. Ou seja, os índios cruzavam suas políticas. Ora se apresentando nos aldeamentos, de maneira pacífica, para obter recursos e objetos, ora utilizando ainda os ataques como forma de defesa de seus territórios, provocando um clima de medo e de tensão nos representantes das frentes colonizadoras.

Os resultados dos aldeamentos praticamente nulos, a existência ainda dos conflitos e toda uma pressão do contexto nacional, na qual o pensamento positivista influenciava uma nova forma de tratar a questão indígena, influenciou na decisão pelo encerramento das atividades nos aldeamentos. Um novo caminho, mais humanista, de caráter assistencialista e de proteção, começou a predominar nos assuntos relacionados à política indigenista. Neste contexto, em 1900, o governo do Paraná decidiu dispensar de vez os diretores dos aldeamentos indígenas, através do Decreto nº. 5, de 3 de julho de 1900, já que o orçamento não previa mais verbas ao serviço de catequese.

No entanto, como tudo que muda passa por um período de transição, no qual há sempre o embate entre o velho e o novo, com a política indigenista no Paraná ocorreu algo semelhante. Em 1901 o governador do Paraná se dirigiu ao Congresso Legislativo do Estado dizendo que “a catechese dos indígenas deve merecer a vossa atenção, restabelecendo-se a verba que para esse serviço se consignava nos orçamentos anteriores”.¹³ A documentação não demonstra a resposta dos

¹³ Arquivo Público do Paraná. Curitiba. Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, pelo Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva, governador do Paraná, em primeiro de fevereiro de 1901. p.09.

deputados estaduais, mas o pedido certamente foi rejeitado ou nem sequer colocado para votação. De toda forma, revela as divergências e contradições na elaboração da política indigenista no Paraná, que a partir de 1900, se voltaria para a reserva de terras aos grupos indígenas.

Considerações Finais

A manutenção dos aldeamentos indígenas São Pedro de Alcântara e São Jerônimo, no Paraná, mesmo após a proclamação da república, revela a tentativa do governo estadual de agrupar os indígenas em locais pré-determinados, buscando evitar os conflitos com os colonos e facilitar o processo de imigração e colonização. No entanto, os povos indígenas, como sujeitos históricos, também estabeleceram suas estratégias frente aos aldeamentos, ora com ações pacíficas, quando os objetivos eram convergentes com a sociedade colonial, ora com atitudes conflituosas, quando as divergências prevaleciam. As duas abordagens mostram caminhos diferentes adotados pelas populações indígenas para a conquista dos seus interesses, mas caminhos que devem ser compreendidos dentro do conceito de “situação histórica”, proposto por Oliveira Filho (1998), no qual cada grupo modela suas ações dentro de um contexto histórico.

Conclui-se que não é adequado uma abordagem histórica de viés impositivo, como se fosse uma via de mão única, em que os representantes coloniais, através do poder político, mandassem e desmandassem nos indígenas. A verdade, como aponta Tommasino (1995), é que os grupos indígenas apenas utilizavam os recursos investidos pelo serviço de catequese nos aldeamentos, mas não aceitavam se enquadrar no modo de vida do “branco” desejado pelos diretores dos aldeamentos. Vivendo em uma nova “situação histórica” os indígenas estabeleceram políticas próprias para se relacionarem com a chamada sociedade envolvente.

Referências

BALANDIER, Georges. A noção de situação colonial. **Cadernos de Campos**, n. 3. Tradução de Nicolás Nyimi Campanário, p. 107-131, 1993.

BALANDIER, Georges. **Antropologia política**. Lisboa, 1987.

MOTA, Lúcio Tadeu. **As colônias indígenas no Paraná provincial.** Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2000.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco (Org.) **Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.

TOMMASINO, Kimiye. **A história dos Kaingang da bacia do Tibagi: uma sociedade Jê meridional em movimento.** Tese (Doutorado em Antropologia). Departamento de Antropologia: Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995.